## BREEFIURA MUNICIPAL DE SERRA ARA



www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

## **DECRETO Nº 248/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, constantes no Decreto nº 245/2020, de 24 de novembro de 2020, passando para:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
INES DOMINGA PEZZINI ARGENTA	01/01/2020 A 31/01/2020	07/01/2021 A 05/02/2021	30 DIAS
PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO	01/01/2020 A 31/12/2020	01/12/2020 A 30/12/2020	30 DIAS

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de novembro de 2020.

DARGI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado/em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário de Administração

PUBLICATE PASSOCIAL DE PROBLEMA DE PROBLEM